



## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

### Aviso (extrato) n.º 15796/2022

*Sumário:* Procedimento para contratação de dois assistentes técnicos.

#### **Procedimento concursal com vista ao recrutamento de dois Assistentes Técnicos**

Nos termos do artigo 30 e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a LGTFP, conjugados com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11/01, torna-se público que, em cumprimento da deliberação do Executivo da UFASSAV, n.º 03 de 05/7/2022, se encontra aberto procedimento concursal para dois Assistentes Técnicos, previsto no Mapa de Pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A caracterização do posto de trabalho a ocupar corresponde à descrição constante no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt).

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extrato, e na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da UFASSAV, em <http://www.jf-assav.pt>.

19 de julho de 2022. — O Presidente da Junta da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, *Carlos Artur Raposinho dos Santos*.

315559829



## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202208/0332

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia

**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** 757,01€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de apoio administrativo aos órgãos da união das freguesias.

### Requisitos de Admissão

---

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de**

**Relação Jurídica:**

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo**

**Artigo 30.º da LTFP:**

A União de Freguesias encontra-se dispensada de consultar a Entidade Centralizadora de Recrutamento, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

---

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 2 de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena		Rua Bartolomeu Dias, N.º 7 - D	Barreiro	2830040 BARREIRO	Setúbal	Barreiro

**Total Postos de Trabalho: 2**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** Rua Bartolomeu Dias nº7 A/D 2830-040 Barreiro ou geral@jf-assav.pt

**Contacto:** geral@jf -assav.pt

**Data Publicitação:** 2022-08-10

**Data Limite:** 2022-08-25

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2ª série Aviso extrato nº15796/2022

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugados com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, adiante designada por Portaria, torna -se pública a deliberação de 05/07/2022 do órgão executivo que determina a abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a Carreira/Categoria de Assistente Técnico, previstos no Mapa de Pessoal. 2. Nos termos do disposto na Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com a alínea c) do nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 48/2012, de 29 de fevereiro, declara-se não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRS), por se constatar que não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento na categoria de Assistente Técnico. 3. A União de Freguesias encontra-se dispensada de consultar a Entidade Centralizadora de Recrutamento, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 4. Com base e fundamento nos princípios de racionalização, eficácia e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa, foi autorizado o alargamento do âmbito de recrutamento também a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo, ou candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, mediante procedimento concursal único, a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 30º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas, conforme Deliberação da junta de freguesia de n.º114 de 05/07/2022. 5. Local de trabalho: freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena 6. Caracterização do posto de trabalho, conforme descrito no Mapa de Pessoal: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de apoio administrativo aos órgãos da união das freguesias. 7. O posicionamento

remuneratório dos candidatos obedece ao preceituado no artigo 38º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei 10-B/2020 de 20 de março, de acordo com a Tabela Remuneratória Única. 8. Requisitos de admissão: São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento: i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii) Ter 18 anos de idade completos; iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 8.1 É exigida a posse do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.2 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento; 8.3 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas. 9. Forma e Prazo para apresentação das candidaturas: 9.1 Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo a obter na Sede desta Autarquia, ou na página da Internet em [www.jf-assav.pt](http://www.jf-assav.pt) e entregues pessoalmente na Sede da Junta, durante o horário normal de funcionamento, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00, remetidas por email para [geral@jf-assav.pt](mailto:geral@jf-assav.pt), ou remetidas por correio registado com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Rua Bartolomeu Dias, n.º 7 A, 2830 -040 Barreiro, até ao prazo fixado no ponto anterior. 9.3 — Documentos a apresentar: O requerimento de admissão e formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas do artigo 17.º da LTFP, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respetivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos; c) Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos; d) Os candidatos a quem seja aplicável o disposto no ponto n.º 10.2 devem proceder à apresentação de declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data do presente aviso, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a carreira/categoria e posição e nível remuneratório, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, o órgão ou serviço onde exerce funções, o conteúdo funcional e as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria; e) De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra referenciado, e deverão apresentar documento comprovativo da mesma; 9.4 As falsas declarações são punidas nos termos da lei. 10. Métodos de seleção 10.1 Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, serão utilizados os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos (PC), Entrevista Profissional de Seleção (EPS), Avaliação Psicológica (AP). Estes métodos são aplicáveis aos candidatos que a) Sendo titulares de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que; i) Não sejam titulares da categoria a que se candidatam; ii) Sendo titulares da categoria a que se candidatam, não se encontrem a exercer a atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação é aberto o procedimento; iii) Encontrando-se em situação de requalificação profissional, não tenham, por último, exercido a atividade caraterizadora do posto de trabalho. b) Não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. 10.2 Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), aplicável aos candidatos

detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que:

a) Sejam titulares da carreira e categoria para o qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho; b) Encontrando-se em situação de requalificação e sendo titulares de carreira e categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho.

10.4 Os métodos referidos no número anterior podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos.

10.5 Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6 Verificando-se um elevado número de candidatos admitidos (igual ou superior a 100), que torne impraticável a aplicação dos métodos de seleção identificados, aplicar-se-ão os métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria 125-A/2019, cada um dos métodos com carácter eliminatório pela ordem enunciada.

10.7 A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, e versando sobre: aplicações informáticas de processador de texto e folhas de cálculo, Código do Procedimento Administrativo, recenseamento eleitoral, Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas, atendimento público e telefónico, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Regime do livro de elogios, sugestões e reclamações aplicável ao setor público.

10.8 A Entrevista Profissional de Seleção, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 Classificação final obtida após aplicação dos métodos de seleção:

11.1 A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de avaliação Prova de Conhecimentos, Entrevista Profissional de Seleção, Avaliação Psicológica e Exame Médico, e será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = (PC \times 0,50) + (EPS \times 0,25) + (AP \times 0,25)$

11.2 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, para os candidatos que realizem os métodos de avaliação, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, e será calculada através da seguinte fórmula:  $CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$

12. As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuados de acordo com o artigo 10º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, e através da lista, ordenada alfabeticamente, é disponibilizada na página eletrónica e afixada em local visível e público das instalações da União.

13. São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles.

14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas;

15. O exercício do Direito de Participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento obrigatório de formulário tipo a obter na Sede desta Autarquia, ou na página da Internet em [www.jf-assav.pt](http://www.jf-assav.pt)

16. Composição e Identificação do Júri: Presidente: Carla Ribeiro, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Financeiros dos Transportes Coletivos do Barreiro; Vogais efetivos: Rita Mota, Assistente Técnica da Divisão de Administração Geral da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Marina Serra, Assistente Técnica Divisão de Administração Geral da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena. Vogais suplentes: Rosa Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Administração Geral da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e Maria Paula Coelho, Assistente Técnica da Divisão de Administração Geral da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminação da Oferta**

---

**Admitidos**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

